


# Esclarecimentos TIM - Edital - PE/5/2020 Abertura: 19/06/2020 as 10:00

Jonice Araujo Carreiro <jcarreiro@timbrasil.com.br>

qua 10/06/2020 17:57

Para:Licitação SUAG <licitacaosuag@defensoria.df.gov.br>;

 2 anexos (391 KB)

Questionamentos TIM-DEFENSORIA DF.DOCX; Questionamentos TIM-DEFENSORIA DF.pdf;

Prezados Senhores, Boa tarde!

A **TIM S.A**, CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar do Pregão Eletrônico da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, solicita os seguintes esclarecimentos em anexo.

Para mais informações, estou à disposição!

Att.,



**Jonice Araujo Carreiro**  
Executiva de Contas  
Key Account & Government  
**TIM -SOLUÇÕES CORPORATIVAS**  
[jcarreiro@timbrasil.com.br](mailto:jcarreiro@timbrasil.com.br)  
GSM: +55 61 98113 0653

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be forwarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesse senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto

Brasília, 10 de junho de 2020.

Ao

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - UASG: 926314 – Processo Nº 00401-00001636/2020-17

A **TIM S.A**, CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar do Pregão Eletrônico da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, solicita o seguinte esclarecimento abaixo:

### **QUESTIONAMENTO 1**

Referente aos Itens 13.1 e 29.9 do termo de referência;

13.1 A CONTRATADA deverá entregar os itens objeto deste Termo de Referência, de acordo com a demanda solicitada pela Comissão de Execução, em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a parti da emissão da Ordem de Serviço, desde que autorizado pela Contratante.

29.9 A contratada deverá providenciar, caso haja prorrogação do instrumento contratual, e desde que solicitado pelo Gestor do contrato, a troca dos aparelhos móveis em uso por outros tecnologicamente atualizados, devendo permanecer o mesmo número, sem ônus adicionais para a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após assinatura do Termo Aditivo.

Visando viabilizar a participação de uma maior quantidade de licitantes, proporcionando preços mais vantajosos, solicitamos que o prazo de entrega dos Smartphones e Modems sejam alterados para 15 dias após o recebimento da Autorização de Serviços e para os tablet de no mínimo 60 (sessenta) dias após o recebimento da Autorização de Serviços, de forma que a operadora possa atender plenamente ao órgão. Informamos que os aparelhos não são fabricados pelas operadoras de telefonia celular, que apenas repassam aos clientes os equipamentos que são produzidos diretamente pelos respectivos fabricantes e devido a Pandemia mundial do COVID 19, os prazos têm sido afetados para fabricação e entrega. Sendo assim, solicitamos alteração do prazo Smartphones e Modems sejam de 15 dias e para os Tablets de até 60 dias.

Nossa solicitação será acatada?

### **QUESTIONAMENTO 2**

Referente aos Itens 26.2.1 e 26.3 do termo de referência;

26.2.1 A prestação de serviço de dados deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizada em toda a área de atuação da Defensoria Pública do Distrito Federal, com cobertura mínima de 80% das regiões administrativas e cidades do entorno.

26.3 A empresa CONTRATADA deverá possuir abrangência de cobertura para todo o território do Distrito Federal e demais Estados Brasileiros ou ainda através de convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico.

É de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades. Pelas regras da ANATEL a exigência é de que as operadoras tenham cobertura em 80% da área urbana do distrito sede do município, e, além disso nem toda operadora tem obrigação de atender áreas rurais, ou até mesmo em ambientes internos, ou seja

cobertura indoor. Desta forma, entendemos que se a licitante estiver dentro desta exigência da ANATEL poderá participar desta licitação.

Nossa solicitação será acatada?

### **QUESTIONAMENTO 3**

Nossa solicitação: Relativo aos pagamentos das faturas, entendemos que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais, poderá ser adotada como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital

Nossa solicitação será acatada?

### **QUESTIONAMENTO 4**

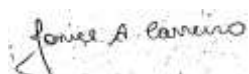
O subitem 9.11.2, "I" prevê que a Licitante deve elaborar declaração conforme o Anexo VI d edital, porém, o mesmo não foi disponibilizado. Apenas, foram acostados ao Edital os anexos I, II, III e IV.

Assim, se faz necessário que este Órgão disponibilize o Anexo VI por fazer parte integrante de toda a documentação a ser analisada e cumprida pelas Licitantes.

Desta forma, solicitamos que o Órgão apresente o anexo faltante, considerando que apenas foram disponibilizados, os ANEXOS I, II, III e IV.

Nossa solicitação será acatada?

Atenciosamente,



**Jonice Araujo Carreiro**  
Executiva de Contas  
Key Account & Government  
**TIM - SOLUÇÕES CORPORATIVAS**  
[jcarreiro@timbrasil.com.br](mailto:jcarreiro@timbrasil.com.br)  
GSM: +55 61 98113 0653